



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

15/12/2018 ATÉ 15/12/2018

INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
	1.2 SITE O PROGRESSO.....	2
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 SITE JORNAL CORREIO POPULAR.....	3
	2.2 SITE TV GUARÁ.COM.....	4
3	COMARCAS	
	3.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	5
	3.2 SITE MA 10.....	6
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	7
	4.2 SITE O PROGRESSO.....	8
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG NETO CRUZ.....	9
6	ESMAM	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	10
7	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	7.1 SITE MA 10.....	11
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	12
	8.2 SITE AGORA SANTA INÊS.....	13 14
	8.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	15
9	POSSE	
	9.1 SITE ICURURUPU.....	16
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 SITE ICURURUPU.....	17
	10.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	18
	10.3 SITE O PROGRESSO.....	19
11	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	11.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	20
	11.2 SITE O PROGRESSO.....	21
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 SITE G1 MARANHÃO.....	22
	12.2 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	23

TJMA nega pedido de tutela de urgência na ação dos 21,7% e Flavio Dino sofre mais uma derrota

Tentando emplacar mais uma de suas artimanhas contra os servidores públicos, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) entrou com pedido de reconsideração de decisão, proferida pelo desembargador José de Ribamar Castro, a respeito da concessão de tutela de urgência para suspender a execução das sentenças na ação dos 21,7%. Há pouco mais de uma semana, o magistrado, que é relator da Ação Rescisória impetrada pelo Estado, proferiu despacho onde diz que só se manifestará a respeito da concessão, ou não, da tutela após intimação e posterior contestação do SINTSEP sobre o pedido.

Na quarta-feira (12), o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, entrou com pedido de reconsideração da decisão, alegando a existência de execuções em duplicidade ou, até mesmo, em triplicidade, o que, segundo ele, poderia onerar os cofres públicos. A PGE pretendia que o magistrado, antes mesmo da manifestação do SINTSEP para a formação do contraditório, concedesse a tutela de urgência e, conseqüentemente, a suspensão da execução das sentenças. O desembargador negou o pedido e reafirmou que só irá decidir após ouvir o SINTSEP.

"Com efeito, em análise do presente pleito, não vislumbro fatos relevantes a ensejarem a modificação do despacho proferido por esta Relatoria, no sentido de aguardar a apresentação de contestação para a análise da tutela de urgência, eis que devidamente registrado não vislumbrar elementos aptos para, neste momento, decidir com segurança acerca do pedido", afirma o magistrado em trecho do despacho.

Sabemos que o Governo do Estado utilizará tudo que estiver ao seu alcance para tentar prejudicar os servidores públicos. Mas, confiamos na independência e autonomia do Poder Judiciário, que não se curvará aos desejos do Palácio dos Leões.

Fonte: SINTSEP Noticias

Câmara de Raposa aprova concessão do título de Cidadão ao juiz Osmar Gomes dos Santos

Por unanimidade, a Câmara Municipal de Raposa aprovou, na manhã desta sexta-feira (14), o projeto de resolução de autoria do presidente daquela casa legislativa, Beka Rodrigues (PC do B), concedendo título de cidadania ao juiz de direito da Comarca de São Luis, Osmar Gomes dos Santos.

Em sua justificativa, Beka Rodrigues destaca que Osmar Gomes tem relevantes serviços prestados à comunidade de Raposa, levando-se em conta que foi juiz eleitoral de Paço do Lumiar, e Raposa, executando um trabalho marcado pela lisura, imparcialidade e responsabilidade.

O vereador ressalta ainda que a fascinante história de vida do magistrado justifica a concessão da cidadania. De origem humilde, nasceu na cidade de Cajari, filho do lavrador José Basílio dos Santos e da doméstica Maria Gomes dos Santos. Ficou órfão de pai, ainda muito criança e, aos 9 anos, foi para São Luis, onde atuou como jornalista, flanelinha, vendedor de pão cheio e ajudante de pedreiro.

Beka ressalta ainda: “Ele rompeu as barreiras da pobreza com muito estudo e dedicação. Estudou em escolas públicas e cursou Direito na Universidade Federal do Maranhão. Foi depois professor do Centro Caixeiral e do Colégio Pentecostal Cândido Rodrigues e foi advogado do Bradesco na Regional Maranhão/Piauí. Foi aprovado ainda em concurso para delegado de Polícia Civil chegando aos cargos de assessor chefe da Secretaria de Segurança e Coordenador de Polícia Especializada”, afirmou Beka Rodrigues.

O presidente da Câmara assegura ainda que o juiz tem uma carreira marcada pela superação e pelo brilhantismo. “Ele ocupou vários cargos de destaque na vida pública, a exemplo da Chefia de Gabinete e de Procurador-Adjunto da Câmara Municipal de São Luis. Hoje, ele é titular da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Capital, já tendo sido diretor do Fórum Desembargador Sarney Costa, Foi, também, membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral. Como podemos observar, é uma biografia irretocável”, afirma Beka Rodrigues.

Na concepção do presidente da Câmara de Raposa, Osmar Gomes, que é pós graduado em Administração e Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Processual Penal, Direito Eleitoral e Direito Constitucional, e doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Del Museo Social Argentino e faz mestrado em Garantismo e Processo pela Universidade de Girona, na Espanha, é um exemplo de luta e desprendimento”, acentua.

“O juiz Osmar Gomes é um exemplo de luta, de dedicação e de superação. Ele é também escritor, com obras lançadas nas áreas do Direito Eleitoral e de poemas. Atualmente, é articulista do jornal O Imparcial e membro das Academias Ludovicense de Letras, Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras e integra a Associação Brasileira por um planeta Verde”, acrescenta Beka Rodrigues.

Finalizando, Beka Rodrigues diz que o magistrado reúne todos os atributos que o colocam como merecedor de tal distinção, revelando que Osmar Gomes reside em Raposa, no Jardim das Oliveiras. “A Raposa se sente orgulhosa em poder ter como conterrâneo, tão brilhante e ilustre figura, afirmou.

Num último suspiro, Marinho do Paço se agarra a liminar para tentar continuar no comando da Câmara Municipal

IMAGEM

[**Leia mais clicando aqui no Blog do Pedro Felipe**](#)

Leia também

[O ano negro de Marinho do Paço...](#)

O post [Num último suspiro, Marinho do Paço se agarra a liminar para tentar continuar no comando da Câmara Municipal](#) apareceu primeiro em [Neto Cruz](#).

OPERAÇÃO DA POLÍCIA E MINISTÉRIO PÚBLICO NO COMBATE A CORRUPÇÃO NA PREFEITURA DE ARAME

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça deferiu mandados de busca e apreensão nas residências do secretário de Educação de Arame, Pedro José Ribeiro Conceição, e da coordenadora de programas de Educação do município, Cleane Albuquerque Conceição. Além de talões de cheque das caixas escolares municipais, o mandado abrangeu aparelhos celulares, tablets, computadores e quaisquer itens que permitiam o acesso irrestrito aos dados existentes em equipamentos eletrônicos e de telefonia em posse dos dois gestores. Foram apreendidos 386 cheques, sendo 351 em branco, 18 já assinados e 17 canhotos de cheques emitidos. A determinação judicial atendeu à solicitação feita pelo promotor de justiça Hélder Ferreira Bezerra, em Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa. A manifestação ministerial foi motivada pelo uso ilegal de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) pelo secretário municipal e pela coordenadora.

ENTENDA O CASO

Cleane Conceição (cunhada da prefeita) levava os diretores das unidades escolares municipais – responsáveis legais pelas caixas escolares, à agência bancária para receber talões de cheque e, em seguida, tomava posse dos talões, sob ameaça de exoneração. A ameaça era reforçada pelo secretário municipal.

Uma mensagem de áudio comprova a exoneração de um servidor, responsável por fornecer esclarecimentos sobre o programa aos diretores. Nela, o secretário afirma que Cleane Conceição era a única responsável pelos esclarecimentos.

INVESTIGAÇÕES

Como parte das apurações, em agosto de 2018, 13 diretores da zona urbana de Arame confirmaram ao MPMA que não possuíam informações sobre como o programa funcionava e ainda não haviam feito nenhum gasto com os recursos do programa. Também afirmaram não haver mais de uma conta e que os talões não eram fornecidos aos diretores. Em 1º de outubro, o MPMA solicitou que o secretário informasse os números de todas as contas bancárias de todas as unidades com caixa escolar. Pedro Conceição informou que cada unidade escolar possuía somente uma conta. Entretanto, tais unidades têm, no mínimo, duas contas. No mesmo mês, a diretora da Unidade Escolar São Sebastião, Antônia Silva, justificou o atraso no pagamento de professores pelo fato de os talões de cheque do caixa escolar não estarem com ela.

SAQUES

A diretora da Escola Municipal Zuleide Mendes, Regina Mota de Souza, confirmou que havia entregue diversas folhas de cheque em branco a Cleane Lima, sob ameaça de exoneração. Posteriormente, foi verificado que haviam sido retirados mais de R\$ 5 mil da conta da escola. O MPMA requereu ao Banco do Brasil informações

sobre a movimentação bancária de contas de 37 escolas com caixa escolar. As informações fornecidas sobre 10 escolas demonstraram que a coordenadora sacou 20 cheques, totalizando R\$ 14,7 mil, retirados das contas das unidades escolares São Sebastião e Zuleide Mendes.

A Promotoria de Justiça de Arame também verificou que, dos recursos da Escola Zuleide Mendes, Cleane Conceição usou o valor de R\$ 720 em favor de uma empresa com inscrição nula junto à Receita Federal, indicando desvio, em decorrência de simulação de negócio com empresa irregular.

Fonte: Minuto Barra/Redação: (CCOM-MPMA)

JUIZ E SERVIDORES REALIZAM “NATAL FELIZ” DE FAMÍLIAS CARENTES EM BOM JARDIM

A Comarca de Justiça de Bom Jardim realizou na manhã de ontem, sexta-feira (14), mais uma edição do projeto Natal Feliz, que tem por objetivo distribuir cestas básicas para famílias carentes da cidade. Neste ano, foram arrecadadas aproximadamente 200 cestas, sendo a entrega feita no auditório do Fórum através de senhas. Além da doação de cestas básicas, as crianças também tiveram o seu momento com a distribuição de brinquedos, salgados, doces e picolés.

O juiz titular da comarca Bruno Barbosa, bem como servidores engajados na campanha social foi quem entregou as cestas pessoalmente às famílias carentes.

O magistrado ficou muito satisfeito com a ação, e agradeceu primeiramente à equipe pelo empenho para que fosse possível realizar o evento: “Idealizamos este projeto em homenagem às crianças e a valorização da família, hoje o que acontece aqui é uma confraternização comunitária, conseguimos essas cestas frutos de alguns processos que tramitavam no fórum, que foram convertidos em algumas prestações de serviços como a doação de alimentos, com isso, damos essa alegria às famílias carentes e para as crianças, e isso para nós soa como uma forma de agradecimento à comunidade de Bom Jardim, pelo ano de trabalho e realizações que fizemos no nosso primeiro ano de trabalho” Agradeceu o Juiz de Bom Jardim Dr. Bruno Barbosa.

(Fonte: obomja)

JUSTIÇA MANDA PRENDER FALSO MÉDICO QUE SE PASSAVA POR MÉDICO QUE TRABALHA EM SANTA INÊS

A Justiça de São João Batista mandou prender um falso médico que dava plantões no município e em outras cidades do Maranhão. A decisão é do juiz José Ribamar Dias, após uma ação movida pelo promotor de Justiça da cidade, Felipe Rotondo. Esta é a segunda sentença de prisão decretada pela justiça neste mês, a pedido do Ministério Público. Em conversa com o Blog do Jailson Mendes, o secretário de saúde, Mauro Jorge, disse que o falso médico deu apenas alguns plantões e que não poderia saber que se tratava de uma pessoa sem autorização legal. A decisão é um desdobramento de um Inquérito Civil, instaurado pela Promotoria de Justiça para apurar a subcontratação indevida de médicos na cidade de São João Batista e, após diligências, constatou-se que um dos subcontratados foi Antônio Jorge Matias Alves, que se declara médico. Ocorre que ele utiliza documentos de Antônio Jorge Matias Alves, sendo apenas esse último médico. Segundo a denúncia, obtida com exclusividade pelo Blog do Jailson Mendes, nos autos do Inquérito Civil, o médico Alexandre Pinto, que teve seus bens bloqueados pela Justiça este ano apresentou declaração assinada por Antônio Jorge Matias Alves na qual declara ser possuidor do CPF nº 608.739.463-08 e o CRM/MA nº 5.672. Em consulta ao sistema Plutão, verificou-se que o número de CPF apresentado é o de Antônio Jorge Matias Alves e que esse seria o possuidor do CRM indicado. Após isso, a Promotoria de Justiça enviou ofício ao CRM que apresentou um ofício informando que o Antônio Jorge Matias Alves - CPF nº 303.436.583-72 é médico e possui o registro CRM/MA nº 5.672. Já Antônio Jorge Matias Alves - CPF nº 608.739.463-08 não possui registro no CRM/MA. “Foi diligenciado nos documentos apresentados pela Prefeitura Municipal de São João Batista quando da prestação anual de contas tendo sido encontrado diversas Notas de Empenho e processos de pagamento em favor de Antônio Jorge Matias Alves em razão de plantões médicos por ele realizado”, disse o promotor na peça acusatória. Ainda de acordo com o promotor, Antônio Jorge Matias Alves foi preso na cidade de Porto Franco e em consulta ao Jurisconsult, foi verificada a existência de auto de prisão em flagrante do falso médico, mas que foi posto em liberdade provisória com o estabelecimento de medidas cautelares como a suspensão de exercer atividade econômica relacionada à qualquer tipo comércio e/ou negociação envolvendo mercadorias ou produtos usados (de qualquer natureza), para evitar reiteração criminosa. De posse destas informações, Felipe Rotondo pediu a prisão do acusado, concedida pelo magistrado. (Fonte: Blog do Jailson Mendes)

Justiça condena o governo a garantir vigilância nas escolas estaduais do Maranhão

Ministério Público ofereceu denúncia que aponta a ausência de segurança nas escolas estaduais.
Por G1 MA — São Luís

Uma sentença da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís determinou o governo do Maranhão a garantir serviços de vigilância nas escolas da rede pública estadual e ainda condenou o Estado em R\$ 100 mil por danos morais coletivos.

A decisão é resultado de uma Ação Civil proposta pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), e também determina que o governo apresente, no prazo de 90 dias, um plano de medidas visando a garantir esses serviços, sob pena de pagamento de multa diária de mil reais.

Em novembro, assaltantes invadiram e provocaram um 'arrastão' no Centro de Ensino Fundamental e Médio Lara Ribas, no bairro Santo Antônio, em São Luís. Dentre os vários pertences levados, os criminosos roubaram o celular da diretora, chaves de veículos, um aparelho de TV e mais de 2 mil reais de uma professora.

Na ação, o MP informou que recebeu diversas denúncias demonstrando a ausência de segurança nas escolas. O fator preponderante seria a ausência de vigilantes para fazerem a guarda dos prédios escolares, colocando em risco a integridade física e a própria vida dos alunos, professores e demais funcionários. Os autos também apresentam situações que colocaram em risco a segurança dos alunos, como:

A constatação de sete escolas com deficiência na segurança.

Caso de uma professora que teve o carro roubado no pátio de uma escola estadual.

Assalto no banheiro da mesma escola e alunas baleadas nas adjacências da unidade de ensino.

Suspensão de serviços de vigilância terceirizada da rede pública estadual.

Tráfico de drogas dentro de salas de aula de outra escola.

Constatação do Ministério Público em procedimento preparatório de ausência de segurança em um centro de ensino, entre outros casos citados.

Segundo o Tribunal de Justiça do Maranhão, o Estado apresentou contestação e disse que existem programas de prevenção e repressão à violência em escolas públicas. Também alegou inexistência de dano moral coletivo.

Em nota, a Secretaria de Estado da Educação (Seduc) informou que ainda não foi intimada da decisão e que quase todas as escolas da rede estadual possuem vigilância e/ou agentes de portaria, sendo que, em São Luís, quase 100% das escolas estão cobertas por esses serviços.

A Seduc também ressaltou que, por orientação do Ministério Público, os vigilantes das escolas não usam armas, mas existe parceria com a Secretaria de Segurança Pública, por intermédio da Ronda Escolar, para garantir a proteção do entorno das escolas.

Por fim, a Secretaria declarou que está tomando medidas de implantação de câmeras de monitoramento nas

unidades escolares da rede e que, durante a atual gestão, o serviço de vigilância nas escolas foi aumentado, inclusive com a implantação de mais postos de agente de portaria e com a criação do batalhão da ronda escolar na PM para aumentar a atuação da ronda.

Comarca de Pinheiro tem novo juiz; Rodrigo Costa Nina será o novo juiz no Juizado Especial Cível e Criminal

Pinheiro - O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, empossou, nesta sexta-feira (14), o juiz Rodrigo Costa Nina no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro.

O magistrado é titular da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Paruá e sua remoção foi aprovada em sessão plenária administrativa ordinária da Corte estadual de Justiça no dia 5 de dezembro.

O presidente do TJMA parabenizou o magistrado desejando que continue sua tarefa de êxito na unidade jurisdicional.

“A expectativa é que eu continue nessa caminhada dando essa prestação jurisdicional célere, eficiente”, ressaltou o juiz Rodrigo Nina.

O desembargador federal, Gérson de Oliveira, disse que o juiz passou mais de onze anos na Comarca de Santa Luzia do Paruá com irretocável conduta e valores. “Já são quase quinze anos na magistratura e nós, que somos familiares, estamos muito felizes com sua posse”, enfatizou o desembargador federal.

A juíza Tereza Palhares Nina, da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro, revelou estar satisfeita em receber o juiz Rodrigo Nina na comarca, pela prestação jurisdicional que vem prestando à sociedade.

A leitura do Termo de Posse foi feita pelo diretor-geral do Tribunal, Mário Lobão.

A solenidade de posse contou com a presença dos desembargadores Jorge Rachid, José Ribamar Castro, juízes Cristiano Simas (auxiliar da presidência), Gladiston Cutrim (auxiliar da Corregedoria), Tereza Palhares Nina (Comarca de Pinheiro).

CARREIRA

O juiz entrou na magistratura em 2004, como juiz substituto passando por 10 comarcas. Foi titularizado em Santa Luzia do Paruá, em seguida, foi promovido para a comarca de Açailândia. Permaneceu na comarca de Santa Luzia do Paruá, no período de onze anos e quatro meses.

Em Penalva homem acusado pela morte do pai é condenado a 17 anos de prisão

Penalva - O Poder Judiciário da Comarca de Penalva realizou o julgamento do réu Thalisson Marcos Marques Bastos. Ele estava sendo acusado pelo crime de homicídio contra seu pai, João Domingos Pinheiro Bastos, e de tentativa de homicídio praticada contra o irmão, Thiago Domingos Marques Bastos. Thalisson foi considerado culpado e recebeu a pena de 17 anos e 4 meses de prisão, que deverá ser cumprida, inicialmente, em regime fechado. A sessão teve a presidência do juiz Carlos Alberto Matos Brito, titular da comarca de Penalva, e ocorreu na primeira semana de dezembro.

De acordo com a denúncia, os crimes de Thalisson foram cometidos em 3 de setembro de 2016, no centro da cidade, e causaram grande comoção em Penalva. Narra o Ministério Público que o acusado Thalisson, sem dar chance de defesa, teria desferido um golpe de facão em seu genitor, João Domingos. Em seguida, ele também teria aplicado um golpe no irmão, Thiago Domingos. O pai, devido à gravidade do ferimento, faleceu.

SEGUNDA SESSÃO - Para finalizar a agenda de Júri Popular do ano na comarca, o juiz presidiu nesta quarta-feira (13) outra sessão do Tribunal do Júri na comarca, tendo como réu Jeferson Batista Ferreira Barros. Ele estava sendo acusado pelo crime de homicídio praticado contra o tio, a vítima Antônio Luís Pereira Barros. Ao final, ele foi considerado culpado pelo Conselho de Sentença e recebeu a pena de 16 anos e 6 meses de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

Conforme a denúncia do MP, o crime ocorreu em 22 de maio de 2016, também causando grande repercussão na cidade de Penalva. Esse assassinato aconteceu no Povoado Olho D'água, localidade da zona rural de Penalva. Narra a peça acusatória que Jeferson Batista Ferreira Barros, sem oportunizar qualquer chance de defesa, teria desferido um tiro de arma de fogo que ceifou a vida da vítima.

Conforme narra o inquérito, Jeferson teria agredido um homem identificado como sendo Antônio Pinto por causa de bebida alcoólica. A vítima teria defendido Antônio Pinto, e foi alvejada no abdômen com um tiro de revólver.

Mutirão de Renegociação de Dívidas no fim de semana é online

Contribuintes podem negociar dívidas pela internet a qualquer momento, até mesmo no fim de semana

O 1º Mutirão de Renegociação de Dívidas, evento promovido pelo Governo do Estado do Maranhão e o Tribunal de Justiça (TJMA), segue com seus atendimentos nos polos fixos nesta sexta-feira (14) até o fim do expediente nos órgãos. Depois disso, será retomado na segunda-feira (17).

No entanto, o contribuinte que estiver com débitos e pouco tempo para se deslocar a um dos pontos de renegociação, pode buscar o atendimento online. Esta modalidade, por estar disponível na internet, pode ser feita a qualquer momento - até mesmo no fim de semana.

Quem procurar a regularização dos seus débitos tributários com o Estado no Mutirão de Renegociação de Dívidas pode ter dispensada a cobrança de juros e multas em até 100%. A medida visa diminuir o número de contribuintes inadimplentes com os tributos estaduais, bem como melhorar a receita maranhense. Os atendimentos são voltados aos contribuintes que respondem judicialmente por débitos de IPVA, ICMS, contas de água e outras dívidas com a Fazenda Pública Estadual, independente da causa ter sido ajuizada ou não.

As negociações estão sendo realizadas nos 217 municípios maranhenses. Em São Luís, são três postos de atendimento presencial: sede do Tribunal de Justiça, Fórum Desembargador Sarney Costa e Secretaria de Fazenda do Estado. O 1º Mutirão de Renegociação de Dívidas segue até o dia 19.

Judiciário vende 97% dos bens no leilão de veículos

De acordo com o Judiciário, dos 562 veículos disponíveis para arremate, foram alienados 543. A maioria dos bens foi arrematada pela internet (388) e o restante de forma presencial (155); foi apurado o montante de R\$ 1.645.000,00 no evento realizado quarta

15/12/2018

SÃO LUÍS - O "1º Megaleilão Estadual de Veículos Automotores", realizado na última quarta (12), pelo Poder Judiciário, vendeu 97% dos bens e apurou R\$ 1.645.000,00. Dos 562 veículos disponíveis para arremate, foram alienados 543. A maioria dos bens foi arrematada pela internet (388) e o restante de forma presencial (155). Apenas 11 motocicletas não foram arrematadas, por não terem alcançado o lance mínimo de avaliação estabelecido no leilão. Essas motocicletas serão levadas a um segundo leilão e, não havendo lance pelo valor da avaliação, serão vendidas pelo menor valor, desde que não seja irrisório.

O valor arrecadado com os veículos arrematados será remetido para conta judicial das respectivas varas, onde tramitam os processos relacionados. Os bens que não têm vinculação a algum processo terão o valor arrecadado revertido para o Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário (FERJ), e, em seguida, aplicado na melhoria da estrutura dos serviços judiciários em todo o Estado, beneficiando toda a comunidade usuária dos serviços do Judiciário.

A conta judicial que receberá os valores arrecadados no leilão fica sob a responsabilidade do juiz da unidade jurisdicional onde o processo é vinculado. O valor será destinado à parte vencedora do processo nos casos da área cível. Em se tratando de processo criminal, e se comprovado que o bem é objeto de crime ou não pertença ao acusado, ou, ainda, caso o dono não compareça para comprovar a sua propriedade, ocorrerá a destinação do valor para o FERJ.

Sem problemas

Não foi registrado nenhum problema com os veículos que foram levados para arrematação pelas partes, devido às precauções tomadas pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) em relação aos bens disponibilizados pelos juízes. Todas as pendências foram resolvidas de forma antecipada; o edital teve ampla publicação, nos fóruns e na internet, de acordo com o novo Código de Processo Civil, e, ainda, pelo leiloeiro oficial.

Segundo o juiz corregedor, Raimundo Bogéa, o leilão foi um "extremo sucesso", trazendo benefícios para o Judiciário, partes e sociedade em geral.

"O sucesso do leilão foi um exemplo para o Brasil, pois foi o primeiro em nível estadual, reunindo diversas comarcas e várias unidades judiciais agregadas. Com o leilão, foi preservado o valor monetário dos bens. Ou seja, o veículo que a parte - seja na área cível quanto criminal - receberia, depois de uma longa pendência judicial, totalmente depreciado, terá o valor atualizado, depois depositado em conta judicial vinculado ao seu processo, sujeito a correção monetária pela poupança e juros legais", declarou.

Com a retirada dos veículos pelos arrematantes, os pátios dos fóruns e dos parceiros onde estavam guardados

os veículos, serão liberados. “Esses espaços estavam lotados, causando transtornos, acumulando sujeira e vetores de doenças, como mosquitos e ratos. Os bens também sofriam deterioração, com o furto de peças e desgaste natural, com o tempo”, avalia o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva.

Retirada

Os arrematantes dos bens vendidos terão o prazo de até 10 dias, contados da data de arrematação, para retirada dos veículos dos locais em que se encontram. Os veículos terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento existentes até a data do leilão, quitados pelo valor do preço obtido em pregão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar e efetuar a quitação dos débitos existentes para o respectivo desconto na prestação de contas. Os arrematantes são também responsáveis pela regularização física dos veículos e sua apresentação para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao Detran/MA, necessária à transferência dos veículos.

Advogado mais antigo em exercício no Maranhão profere palestra no Esmam

Experiência de Kleber Moreira foi destaque na edição de dezembro do evento Happy Hour, promovido pela ESMAM.

SÃO LUÍS - A experiência do advogado Kleber Moreira, advogado mais antigo em exercício no estado do Maranhão, se tornou palestra no Happy Hour do mês de dezembro, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam).

O advogado, de 87 anos, contou aos presentes experiências de sua trajetória profissional, que é reconhecida nacionalmente. “Eu sou formado pela primeira turma de Direito do Maranhão após a federalização, em 1950. Dentro de minha turma tivemos grandes destaques no mundo jurídico, incluindo ministros e dezenas de desembargadores. Porém, aquele que persiste no mundo da advocacia sou eu”, diz em entrevista ao O Estado.

Na palestra, o convidado, decano do Conselho Seccional da OAB-MA, falou sobre a sua atuação e de outros advogados da mesma geração, com destaque para a dinâmica das relações mantidas entre o Judiciário e as instituições que compõem o sistema de justiça.

Kleber Moreira foi o primeiro presidente do Instituto dos Advogados do Maranhão, fundador do Instituto Maranhense de Estudos de Direito Tributário, integrante de inúmeras comissões de concursos para ingresso na magistratura.

Lançamento da revista

A ocasião também foi marcada pelo lançamento impresso da 13ª edição da Revista Esmam. O periódico também se encontra disponível gratuitamente no site da escola.

Com 277 páginas, a publicação traz 18 artigos científicos de 27 autores que analisam e debatem fenômenos sociais relevantes ao mundo jurídico e geral. A capa reproduz a obra “Tambor de Crioula” - óleo sobre tela do artista plástico e escritor maranhense Bento Moreira Lima, doada pelo autor ao acervo da Esmam em novembro de 2018.

Nesta edição, o conselho editorial ressalta a importância da publicação, afirmando ser não somente um veículo de difusão científica e um vetor da liberdade de expressão, mas espaço de incentivo ao debate salutar, voltado à democratização do conhecimento, tendo como foco o desenvolvimento da ciência jurídica.

Desde 2016, a revista tem formato eletrônico com utilização do Open Journal Systems (OJS) - software de código aberto distribuído pelo Public Knowledge Project (PKP), recomendado pela CAPES. O periódico técnico-científico é lançado semestralmente pela editora da Esmam. Organizada pela Biblioteca da escola judicial, a coletânea segue a política de acesso livre imediato ao seu conteúdo, firmando o princípio de disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público.

Está previsto para esta semana o lançamento da versão eletrônica da Revista de número 14. Os interessados em participar das próximas edições da publicação podem enviar seus trabalhos ao departamento da biblioteca pelo e-mail revistadaesmam@tjma.jus.br. As normas de publicação estão no site www.tjma.jus.br/esmam.

Anjos e demônios

Os últimos acontecimentos, que causaram perplexidade na sociedade brasileira e quiçá em outras partes do mundo, fizeram-me recordar de uma frase contida no livro “O retrato de Dorian Gray”, de Oscar Wilde: “Pode acordar, abre o olho, rapaz, ninguém é tão santo, nem tão demônio o quanto aparenta”.

O médium João de Deus tem sido descrito por muitos como sendo um demônio, pelas violências sexuais de que o acusam. Já falam em 330 mulheres, do Brasil e outras partes do mundo, que foram abusadas e assediadas por João de Deus. Porém há quem o rotule como um anjo, mesmo depois disso vir a público.

Quem advoga que ele é um demônio, normalmente se vale dos argumentos do charlatanismo, do curanderismo e por aí vai. Em regra, o problema do assédio passa ao largo, pois a pessoa ataca João de Deus sob o prisma dos próprios preconceitos contra o espiritismo. A questão dos abusos passa a ser secundária.

Por outro, quem defende a teoria do anjo, questiona o fato de só agora, depois de muito tempo, as mulheres agredidas virem a público relatar o acontecido. Por que não disse logo, no calor dos fatos? Por que, passados tantos anos, isso veio a público só agora? Como um homem que ajudou tantos pode ter feito isso? Essas pessoas simplesmente não acreditam.

Particularmente entendo que há, nas duas conclusões, problemas sérios: o primeiro, que o toma por um demônio e ataca a religião espírita, parece-me um olhar preconceituoso; e o outro, que o trata como anjo, aparenta sofrer de dissonância cognitiva.

Dissonância cognitiva, explico, é a dificuldade que todos nós temos, em maior ou menor medida, de abrir mão de nossas crenças e conhecimentos, quando estes se mostram incoerentes. Aí você entra em processo de negação contra as evidências e faz uma pergunta, que até virou moda no Brasil: “cadê as provas?”

Ora, não me parece ser o fato de se dizer espírita e promover curas que o levou a cometer essas infâmias. Não esqueçamos que Roger Abdelmassih e inúmeros padres da igreja católica foram acusados e alguns condenados pelos mesmos atos.

Noutras palavras, Abdelmassih, um legítimo representante da ciência, e alguns padres, representantes da religião majoritária no país, cometeram o mesmo pecado, mas isso não autoriza responsabilizar a medicina e o catolicismo por essas condutas condenáveis.

Quanto a negação dos fatos, a realidade é que a pessoa vítima desse tipo de abuso custa a denunciar, conforme estudos demonstram, porque, apesar de não ter culpa, se sente culpada, com vergonha, humilhada e até tem medo de ser morta.

Assim que alguém bota a boca no trombone, é normal que as demais resolvam contar o drama vivido. Isso acontece com frequência e confirma a regra.

Por maior que seja a sua dissonância cognitiva, é forçoso perguntar: será que essas milhares de mulheres todas se conhecem e combinaram a trama diabólica contra o acusado? Com que propósito? É difícil acreditar.

Enfim, que se puna o pecador, mas se preserve o respeito à religião dos outros; que se puna o pecador, pois afinal se vive em uma sociedade de homens, não de anjos.

Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro

Juíza de Direito

E-mail: sonia.amaral@globo.com

Réu é condenado a 17 anos de prisão pela morte do pai

Thalisson Marcos Marques Bastos foi julgado, também, por tentativa de homicídio contra o irmão; crimes ocorreram no dia 22 de maio de 2016 no centro da cidade de Penalva

Penalva - Acusado de matar o próprio pai e tentar contra a vida do irmão, no dia 03 de setembro de 2016, na cidade de Penalva, no interior do Estado, Thalisson Marcos Marques Bastos foi condenado a 17 anos e quatro meses de prisão pelos crimes. A pena deverá ser cumprida, inicialmente, em regime fechado, de acordo com a sentença. A sessão teve a presidência do juiz Carlos Alberto Matos Brito, titular da comarca de Penalva.

De acordo com a denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA), os crimes de Thalisson foram cometidos no centro da cidade e causaram grande comoção em Penalva. Narra o Ministério Público que o acusado Thalisson, sem dar chance de defesa, teria desferido um golpe de facão em seu genitor, João Domingos Pinheiro Bastos. Em seguida, ele também teria aplicado um golpe no irmão, Thiago Domingos Marques Bastos. O pai, devido à gravidade do ferimento, faleceu.

MAIS JULGAMENTO:

Considerado culpado pelo assassinato do tio (Antônio Luís Pereira Barros) no dia 22 de maio de 2016, Jeferson Batista Ferreira Barros foi condenado a uma pena de 16 anos e 6 meses de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

De acordo com a denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA), esse assassinato aconteceu no Povoado Olho D' água, na da zona rural da cidade de Penalva. Narra a peça acusatória que Jeferson Batista Ferreira Barros, sem oportunizar qualquer chance de defesa, teria desferido um tiro de arma de fogo que ceifou a vida da vítima, o seu tio.

Conforme ainda narra o inquérito, Jeferson teria agredido um homem identificado como sendo Antônio Pinto por causa de bebida alcoólica. A vítima teria defendido Antônio Pinto, e foi alvejada no abdômen com um tiro de revólver.

Ação popular aponta abuso de poder econômico de Dino em campanha de 2018

Advogados alegam que o comunista distribuiu títulos de terra em período vedado pela legislação eleitoral e cometeu ato de improbidade pela distribuição dos documentos em período próximo do fim do mandato
CARLA LIMA/EDITORA DE POLÍTICA

Distribuição de títulos de terra no Maranhão pelo governador Flávio Dino (PCdoB) em período vedado motivou uma ação pública contra o comunista. A ação foi assinada pelos advogados Aurisan de Santana Azevedo, Tenório César da Fonseca e Joquebede Bastos da Silva e tramita na Vara de Fazenda Pública de São Luís.

Segundo os advogados alegam na ação, o governador Flávio Dino de abril a novembro deste ano distribuiu mais de 1,2 mil títulos de terras tanto em São Luís quanto no interior do estado. Os dados apresentados na peça foram tirados de informações oficiais publicadas no site do Instituto de Terras e Colonização do Maranhão (Iterma).

Pelos documentos juntados na ação, em junho de 2018, o governador Flávio Dino entregou 700 títulos de terra em Paço do Lumiar. Em novembro, nos dias 23 e 24, foram entregues 24 títulos de terra em São Domingos do Maranhão. E até junho deste ano, foram cerca de 1,2 mil títulos de terras somente na Cidade Olímpica.

Em outubro de 2018, na cidade de Imperatriz-MA, foram mais de 190 (cento e noventa) títulos emitidos e entregues pelo governador do Estado.

Os autores da ação apontam ainda distribuição de máquinas e veículos agrícolas - tudo feito pelo Iterma - em período vedado.

“Não o bastante, além das entregas dos títulos o Governo do Estado, em 03/07/2018, em poucos meses antes do pleito eleitoral, distribuiu “patrulhas agrícolas” para mais de 68 municípios maranhenses. No dia 30/10/2018, em ato solene no Palácio dos Leões, foram entregues oito motoniveladoras para oito prefeituras de municípios maranhenses. Ao todo, no ano de 2018, foram entregues 127 (cento e vinte e sete) motoniveladoras em todo Estado. E, ainda, no dia 19 de novembro de 2018 foram entregues 11 veículos escolares entregues. Ao todo, foram 91 ônibus e 02 lanchas escolares transferidos pelo Governo do Maranhão às prefeituras maranhenses”, diz a ação.

Legalidade

Pela Constituição Estadual, pela emenda constitucional nº 78, no artigo 15 fica vedado ao governador “é vedada, a qualquer título, a alienação ou cessão de bens pertencentes ao patrimônio estadual nos últimos 03 (três) meses de mandato do Governador do Estado”.

“Tem-se então que as referidas transferência sem observância ao devido procedimento constitucional importa em ato lesivo ao patrimônio estadual e, inclusive, pode ser tipificado como suposta prática prevista no artigo 73

da Lei 9504/1997. Isso porque todas as transferências realizadas, além de estarem dentro de um período vedado, expressamente na Constituição Estadual, teve o condão de promover o então candidato a reeleição, Dr. Flavio Dino. Desta forma, tais atos são atentatórios aos princípios da moralidade, probidade e legalidade”, diz trecho da ação.

Para os advogados, o governador do Maranhão, que estava candidato a reeleição, usou a distribuição de títulos de terras para ter favorecimento nas urnas praticando assim abuso de poder econômico e também improbidade administrativa.

“Nota-se que todas as transferências de títulos e doações efetuadas, tiveram um único objetivo, qual seja: favorecer o então candidato à reeleição a angariar votos e apoio político, por isso, provado está que o requerido, Dr. Flávio Dino, praticou abuso do poder econômico, com o intuito de angariar votos em troca de concessão de títulos de bens públicos, em período vedado pela Constituição do Estado do Maranhão”, dizem os advogados na ação popular.

Diante da ilegalidade da ação, os autores da ação pedem, em caráter liminar, a nulidade de todos os títulos de terra dados pelo governo do estado em período vedado.

Na ação também é solicitado que o processo seja encaminhado ao Ministério Público Eleitoral (MPE) e ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) para que sejam apuradas os atos de abuso de poder econômica na campanha eleitoral de 2018 e também de atos de improbidade administrativa.

Além de Flávio Dino, estão também como réu na ação o presidente do Iterma, Raimundo de Oliveira Filho e o próprio governo do estado e o Iterma.

Mais

Sem acesso a informação

A ação pública também alega que o Iterma negou acesso a informação requerida pelos advogados. Segundo alega os autores da ação, foram solicitados ao órgão certidões, publicações em editais de todos os títulos de terra emitidos de abril a dezembro de 2018.

“Os requerentes protocolaram, no dia 08/11/2018, junto ao Iterma, um pedido formal requerendo ‘os dados completos (além das certidões, publicações em editais...) de todos os títulos que foram emitidos, desde o período de 01/04/2018 até a presente data e quais são as pessoas (físicas ou jurídicas) contempladas pelos mesmos’, todavia, o pedido não foi atendido”.

A liberação das informações solicitadas também faz parte do que estão requerendo os advogados na ação popular.

Homem acusado pela morte do pai é condenado a 17 anos de prisão

De acordo com a denúncia, os crimes de Thalisson foram cometidos em 3 de setembro de 2016, no centro da cidade.

O Poder Judiciário da Comarca de Penalva realizou o julgamento do réu Thalisson Marcos Marques Bastos. Ele estava sendo acusado pelo crime de homicídio contra seu pai, João Domingos Pinheiro Bastos, e de tentativa de homicídio praticada contra o irmão, Thiago Domingos Marques Bastos.

Thalisson foi considerado culpado e recebeu a pena de 17 anos e 4 meses de prisão, que deverá ser cumprida, inicialmente, em regime fechado. A sessão teve a presidência do juiz Carlos Alberto Matos Brito, titular da comarca de Penalva, e ocorreu na primeira semana de dezembro.

De acordo com a denúncia, os crimes de Thalisson foram cometidos em 3 de setembro de 2016, no centro da cidade, e causaram grande comoção em Penalva. Narra o Ministério Público que o acusado Thalisson, sem dar chance de defesa, teria desferido um golpe de facão em seu genitor, João Domingos. Em seguida, ele também teria aplicado um golpe no irmão, Thiago Domingos. O pai, devido à gravidade do ferimento, faleceu.

Maranhão vai criar memorial para policiais e bombeiros mortos em combate

O secretário Jefferson Portela, disse que o memorial em homenagem aos policiais civis será instalado na sede da secretaria.

Policiais civis, bombeiros e policiais militares mortos em razão da profissão terão dois memoriais denominados “Praça dos heróis maranhenses das forças de segurança”. O anúncio foi feito na última terça-feira (11), na cerimônia de lançamento da campanha “Dezembro Cinza”, no auditório do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

A campanha, instituída por lei estadual em 2018, além de homenagear os policiais, procura manter viva a memória desses profissionais assassinados em virtude do trabalho que desenvolviam.

O secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, explicou que o memorial em homenagem aos policiais civis será instalado na sede da secretaria. O memorial dos bombeiros e policiais militares funcionará no prédio do Comando Geral a PMMA. “Este momento não é só de homenagens. É para lembrarmos desses policiais que o crime, a maldade humana tirou de nós”, afirmou.

Jefferson Portela informou que apresentará na reunião dos secretários estaduais de Segurança Pública, em janeiro de 2019, a proposta de instituição do “Dezembro Cinza” em todas as unidades da federação, para reconhecer como heróis os policiais mortos em atividade e enaltecer esses profissionais.

6 anos depois, produtores do Metal Open Air são condenados por danos morais

Considerado um dos maiores fracassos na história dos festivais, organizadores do 'MOA' terão de ressarcir clientes

Seis anos depois do total fracasso, os organizadores do festival Metal Open Air foram condenados a ressarcir e indenizar por danos morais os consumidores. Em abril de 2012, fãs de metal do mundo todo vieram ao evento em São Luís, que acabou por ter problemas na estrutura e cancelamento de 33 das 47 bandas prometidas.

A Justiça determinou que os processados Lamparina Produções Artísticas, Luiz Felipe Negri de Mello, Natanael Francisco Ferreira Júnior e Negri Produções artísticas terão que pagar o valor de R\$ 3.541,83 para cada pessoa prejudicada, além de R\$ 200 mil por danos morais coletivos, acrescido de correção monetária e juros legais.

Segundo os réus Luis Felipe e Negri Produções artísticas, eles cumpriram sua única responsabilidade, de contratar as bandas e disponibilizá-las no festival. Em nota, Natanael afirmou ter pago e disponibilizado tudo o que foi acordado, e que o show das bandas "só não foi concretizado por diversos descumprimentos contratuais por parte do Felipe Negri".

Os clientes que precisarem ser ressarcidos deverão aguardar que o Tribunal de Justiça do Maranhão mantenha a sentença, pois ainda cabe recurso.

O fracasso do Metal Open Air

Fãs de metal do mundo inteiro vieram a São Luís para o festival que prometia 47 bandas nacionais e internacionais do gênero, além de uma ampla estrutura que incluía camping, lago artificial, praça de alimentação, linhas de ônibus exclusivas, clube noturno, stands de tatuagem etc. O preço dos ingressos custava entre R\$ 250 e R\$ 850.

Além de não haver a estrutura prometida, o cancelamento de 33 das 47 bandas confirmadas por conflitos contratuais fez o evento, que duraria três dias, ser cancelado no terceiro. Consumidores ficaram desamparados e muitos tiveram documentos e carteiras furtadas, segundo o Ministério Público.

Mega Leilão de Veículos Automotores do Judiciário vende 98% dos bens

O “1º Mega Leilão Estadual de Veículos Automotores”, realizado na última quarta (12), pelo Poder Judiciário, vendeu 98% dos bens e apurou R\$ 1.645.000,00. Dos 562 veículos disponíveis para arremate, foram alienados 551. A maioria dos bens foi arrematada pela internet e o restante de forma presencial. Apenas 11 motocicletas não foram arrematadas, por não terem alcançado o lance mínimo de avaliação estabelecido no leilão. Essas motocicletas serão levadas a um segundo leilão e, não havendo lance pelo valor da avaliação, serão vendidas pelo menor valor, desde que não seja irrisório.

O valor arrecadado com os veículos arrematados será remetido para conta judicial das respectivas varas, onde tramitam os processos relacionados. Os bens que não têm vinculação a algum processo terão o valor arrecadado revertido para o Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário (FERJ), e, em seguida, aplicado na melhoria da estrutura dos serviços judiciários em todo o Estado, beneficiando toda a comunidade usuária dos serviços do Judiciário.

A conta judicial que receberá os valores arrecadados no leilão fica sob a responsabilidade do juiz da unidade jurisdicional onde o processo é vinculado. O valor será destinado à parte vencedora do processo nos casos da área cível. Em se tratando de processo criminal, e se comprovado que o bem é objeto de crime ou não pertença ao acusado, ou, ainda, caso o dono não compareça para comprovar a sua propriedade, ocorrerá a destinação do valor para o FERJ.

CPC

Não foi registrado nenhum problema com os veículos que foram levados para arrematação pelas partes, devido às precauções tomadas pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) em relação aos bens disponibilizados pelos juízes. Todas as pendências foram resolvidas de forma antecipada; o edital teve ampla publicação, nos fóruns e na internet, de acordo com o novo Código de Processo Civil, e, ainda, pelo leiloeiro oficial.

Segundo o juiz corregedor, Raimundo Bogéa, o leilão foi um “extremo sucesso”, trazendo benefícios para o Judiciário, partes e sociedade em geral. “O sucesso do leilão foi um exemplo para o Brasil, pois foi o primeiro em nível estadual, reunindo diversas comarcas e várias unidades judiciais agregadas. Com o leilão, foi preservado o valor monetário dos bens. Ou seja, o veículo que a parte - seja na área cível quanto criminal - receberia, depois de uma longa pendência judicial, totalmente depreciado, terá o valor atualizado, depois depositado em conta judicial vinculado ao seu processo, sujeito a correção monetária pela poupança e juros legais”, declarou.

Com a retirada dos veículos pelos arrematantes, os pátios dos fóruns e dos parceiros onde estavam guardados os veículos, serão liberados. “Esses espaços estavam lotados, causando transtornos, acumulando sujeira e vetores de doenças, como mosquitos e ratos. Os bens também sofriam deterioração, com o furto de peças e desgaste natural, com o tempo”, avalia o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva.

Retirada

Os arrematantes dos bens vendidos terão o prazo de até 10 dias, contados da data de arrematação, para retirada dos veículos dos locais em que se encontram. Os veículos terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento existentes até a data do leilão, quitados pelo valor do preço obtido em pregão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar e efetuar a quitação dos débitos existentes para o respectivo desconto na prestação de contas. Os arrematantes são também responsáveis pela regularização física dos veículos e sua

apresentação para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN-MA, necessária à transferência dos veículos. (Helena Barbosa - Asscom CGJ)

DECISÃO MANTIDA | Plano de saúde deve fornecer atendimento domiciliar a criança

Os desembargadores das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram manter entendimento de primeira instância, em São Luís, para que a Hapvida Assistência Médica forneça serviços de “home care” (atendimento domiciliar) 24 horas, além do custeio de todas as despesas decorrentes de tratamento médico a uma criança com enfermidade que depende de ventilação mecânica e oxigenoterapia.

A decisão unânime se baseou no fato de que já existe, nos autos, laudo pediátrico expedido pelo Hospital Guarás - conveniado ao plano de saúde - indicando a possibilidade do tratamento domiciliar.

O órgão colegiado do TJMA analisou mandado de segurança impetrado pela Hapvida contra ato supostamente ilegal praticado pelo juiz Sílvio Suzart dos Santos, da 9ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha. O plano de saúde sustentou que requereu produção de prova pericial, mas o juiz indeferiu o pedido, o que a Hapvida considerou uma afronta ao direito líquido e certo à ampla defesa e contraditório.

Voto - O desembargador José de Ribamar Castro (relator) destacou que cabe ao julgador decidir a respeito da conveniência ou não da produção de prova pericial. Lembrou que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem entendimento recente no sentido de que não há cerceamento de defesa quando o julgador considera desnecessária a produção de prova, mediante a existência nos autos de elementos suficientes para a formação de seu convencimento.

Com base nesse raciocínio, o relator percebeu que o juiz indeferiu, fundamentadamente, o pedido de produção de prova pericial de acordo com seu livre convencimento.

O relator citou trecho das razões expostas pelo magistrado de 1º grau, segundo o qual, “em análise aos pedidos de produção de provas, entendo desnecessária a realização de perícia unicamente com o fim de informar se a menor será melhor atendida pelo sistema ou mediante home care internação hospitalar tradicional, pois já existe nos autos laudo pediátrico expedido pelo próprio Hospital Guarás indicando a possibilidade do tratamento domiciliar”.

Ribamar Castro concluiu que, além de o magistrado ser o destinatário das provas, o fato já está devidamente comprovado nos autos através de outras provas, sendo dispensável a prova pericial alegada.

Os demais desembargadores das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas também discordaram das alegações do plano de saúde e denegaram a segurança pedida pela Hapvida, mesmo entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça. (Processo nº 0807134-65.2018.8.10.0000 - São Luís) (Asscom TJMA)

Acusados pela morte de prefeito são condenados a mais de 34 anos de prisão

Após três dias de duração, encerrou na noite dessa quarta-feira (12) a sessão do Júri Popular que levou a julgamento José Evangelista Duarte Santos, Benedito Manoel Martins Serrão e Raimundo Nonato Gomes Salgado, acusados pelos crimes de assassinato contra o prefeito de Presidente Vargas, Raimundo Bartolomeu Santos Aguiar - o "Bertin", e tentativa de homicídio contra Pedro Pereira de Albuquerque - o "Pedro Pote", crimes ocorridos no dia 6 de março de 2007, na região do Município de Itapecuru-Mirim.

A sessão teve início na manhã da última segunda-feira (10), na Câmara Municipal de Itapecuru-Mirim, sendo presidida pela juíza titular da 2ª Vara da comarca, Mirella Cezar Freitas. Durante os três dias, os jurados ouviram 20 depoimentos, sendo 17 entre testemunhas de acusação e defesa, e os três acusados. Os debates aconteceram nessa quarta-feira (12).

Os três acusados foram considerados culpados por decisão dos jurados cidadãos do Conselho de Sentença, sendo todos condenados à mesma pena de 34 (trinta e quatro) anos, 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente fechado. A sentença ainda determinou a expedição imediata dos mandados de prisão em desfavor dos condenados, para o início da execução provisória das penas impostas, com a expedição das Guias Provisórias de Execução. O Conselho de Sentença confirmou, por maioria, a autoria, a materialidade dos crimes e rejeitou, por maioria, as teses da defesa.

O Ministério Público Estadual - responsável pela acusação - foi representado pelos promotores de Justiça Pedro Lino Silva Curvelo (2ª Vara de Execuções Penais de São Luís), Carla Alencar (2ª Vara de Itapecuru) e Carlos Augusto Soares (1ª Vara de Codó). O acusado José Evangelista foi representado pelo advogado Márcio Coutinho; enquanto Raimundo Nonato foi assistido pelo advogado Eriavelton Lago, e Benedito Serrão pelo defensor público Alex Pacheco.

A sentença elencou os fundamentos para a fixação das penas para cada um dos crimes, com qualificadoras e agravantes. Quanto ao crime de homicídio, a culpabilidade foi considerada grave, pois o acusado agiu com premeditação e frieza, demonstrando uma elevada reprovabilidade da conduta. "Já quanto aos motivos do crime, tem-se que este foi cometido por motivo torpe, em virtude de paga ou promessa de recompensa", frisou.

A condenação considerou também as circunstâncias do homicídio como graves, tendo em vista que, além de sido cometido de emboscada, dificultando a defesa da vítima, o fato foi praticado mediante concurso de agentes, sendo três os executores do crime. "As consequências do crime foram graves, uma vez que a vítima, Raimundo Bartolomeu Santos Aguiar, era, ao tempo do crime, prefeito do Município de Presidente Vargas/MA, e o seu homicídio extrapolou as consequências naturais do tipo penal, trazendo caos e instabilidade política para a cidade. A vítima não concorreu para a prática do delito", cita o documento.

De acordo com o documento, foram praticados dois crimes da mesma espécie, nas mesmas condições de tempo, lugar e maneira de execução -, representando o instituto do crime continuado e autorizando a fixação da pena mais grave. "Em sendo aplicável ao caso a regra prevista no artigo 71 do Código Penal, à vista da existência concreta da prática de 2 (dois) crimes, que tiveram suas penas individualmente dosadas em patamares diversos; e considerando que os crimes foram dolosos, praticados contra duas vítimas, cometidos com violência à pessoa, bem como considerando a culpabilidade aumentada do acusado, as circunstâncias, as consequências e os motivos dos crimes desfavoráveis, aplico a pena mais grave", diz o documento.

A sentença deixou de decretar a perda do cargo público dos réus José Evangelista Duarte Sousa, Benedito Manoel Martins Serrão e Raimundo Nonato Gomes Salgado, pois a medida de cassação da aposentadoria deve dar-se na órbita administrativa, não sendo atribuição do juiz criminal. "Os réus já passaram para a inatividade (aposentadoria), portanto, não podem ser afetados por condenação criminal, ainda que esta advenha de fato cometido quando ainda estavam ativos. Se for cabível, a medida de cassação da aposentadoria deve dar-se na

órbita administrativa, não sendo atribuição do juiz criminal”, entendeu.

Com o trânsito em julgado da sentença, a magistrada determinou a comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral; ao setor de identificação da Secretaria de Segurança do Estado, noticiando a condenação dos acusados para que sejam efetuados os respectivos registros; e a expedição da guia de recolhimento definitivo com a remessa à Vara de Execuções Criminais. (Asscom - CGJ)

SENTENÇA | Justiça determina que Estado do Maranhão garanta serviços de vigilância nas escolas

O Estado do Maranhão terá que garantir serviços de vigilância nas escolas da rede pública estadual. A determinação se deu em sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, em ação civil proposta pelo Ministério Público, assinada pela Luzia Madeiro Neponucena, determinando ainda que o governo apresente, no prazo de 90 dias, um plano de medidas visando a garantir esses serviços, sob pena de pagamento de multa diária de mil reais. Também condenou o estado por danos morais coletivos no valor de R\$ 100 mil.

Também deve ser apresentado um plano de medidas para garantir serviços de vigilância adequados à manutenção da segurança e integridade das crianças, adolescentes, jovens e toda a comunidade escolar nas unidades de ensino da rede estadual, bem como em garantia do patrimônio público. Os valores referentes à multa por descumprimento da decisão e por danos morais devem ser revertidos em favor do Fundo de Defesa de Interesses Difusos, conforme determina o artigo 13 da Lei nº 7347/1985.

Na ação civil pública, o órgão ministerial informou que recebeu diversas denúncias, além da veiculação de notícias pela mídia, demonstrando a ausência de segurança nas escolas. O MP afirmou ainda que o fator preponderante para os casos de insegurança e ocorrências de práticas ilícitas se dá em virtude da ausência de profissionais vigilantes para fazerem a guarda dos prédios escolares da rede estadual de ensino, colocando em risco a integridade física e a própria vida dos alunos, professores e demais funcionários e transeuntes que frequentam o local.

O Estado do Maranhão apresentou contestação e informou acerca da existência de programas de prevenção e repressão à violência em escolas públicas. Também alegou inexistência de dano moral coletivo. A sentença destaca o artigo 227 da Constituição Federal, sobre o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, sob absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, entre outros, além de colocá-los a salvo de toda negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. “Neste sentido, é certo que ao Estado do Maranhão cabe a responsabilidade pela segurança, integridade física e psíquica das crianças e adolescentes nos horários em que estão nas escolas estaduais, sob sua guarda”, afirma a juíza.

Ficaram comprovadas nos autos várias ocorrências de situações que colocaram em risco a segurança dos alunos, como a constatação de sete escolas com deficiência na segurança; caso de uma professora que teve o carro roubado no pátio de uma escola estadual; assalto no banheiro da mesma escola e alunas baleadas nas adjacências da unidade de ensino; suspensão de serviços de vigilância terceirizada da rede pública estadual; tráfico de drogas dentro de salas de aula de outra escola; e constatação do Ministério Público em procedimento preparatório de ausência de segurança em um centro de ensino, entre outros casos citados. A decisão judicial é do último mês de novembro. (Núcleo de Comunicação do Fórum de São Luís - Asscom CGJ)

Mutirão de Renegociação de Dívidas continua no fim de semana pela internet

O 1º Mutirão de Renegociação de Dívidas, evento promovido pelo Governo do Estado do Maranhão e o Tribunal de Justiça (TJMA), segue com seus atendimentos nos polos fixos nesta sexta-feira (14) até o fim do expediente nos órgãos. Depois disso, será retomado na segunda-feira (17).

No entanto, o contribuinte que estiver com débitos e pouco tempo para se deslocar a um dos pontos de renegociação, pode buscar o atendimento online. Esta modalidade, por estar disponível na internet, pode ser feita a qualquer momento - até mesmo no fim de semana.

Quem procurar a regularização dos seus débitos tributários com o Estado no Mutirão de Renegociação de Dívidas pode ter dispensada a cobrança de juros e multas em até 100%. A medida visa diminuir o número de contribuintes inadimplentes com os tributos estaduais, bem como melhorar a receita maranhense. Os atendimentos são voltados aos contribuintes que respondem judicialmente por débitos de IPVA, ICMS, contas de água e outras dívidas com a Fazenda Pública Estadual, independente da causa ter sido ajuizada ou não.

As negociações estão sendo realizadas nos 217 municípios maranhenses. Em São Luís, são três postos de atendimento presencial: sede do Tribunal de Justiça, Fórum Desembargador Sarney Costa e Secretaria de Fazenda do Estado. O 1º Mutirão de Renegociação de Dívidas segue até o dia 19.